



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 - PL 100/2020

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

**MODALIDADE DA EMENDA:** Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 2.9 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PROGRAMA: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIACÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"  
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

**VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00**

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS  
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR  
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

**VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00**

### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica "Nosso Lar", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 10 de novembro de 2020.

**VALMIR DIONIZIO**  
Vereador - PSL



